

Decisão: Deferido.

Portaria
Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2026/2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 8085/2019,

RESOLVE:

Autorizar a servidora DANIELA BERNARDES ARRO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Vara do Trabalho de Goiatuba/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir de 31/08/2019, com término em 31/08/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 10 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NUCLEO FC-6

ESCOLA JUDICIAL

Portaria
Portaria EJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ESCOLA JUDICIAL

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 2024/2019

PORTARIA TRT18ª EJ Nº ____/2019

Altera a Portaria TRT 18ª EJ-18 Nº 301/2019, que subdelega competência ao Diretor-Geral para ordenar despesas referentes à Escola Judicial.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 001/TST.CSJT.ENAMAT, de 4 de março de 2013, que determinou o registro das Escolas Judiciais como Unidades Gestoras Responsáveis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;

CONSIDERANDO que, conforme a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 25, de 26 de março de 2013, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região passou a funcionar como Unidade Gestora Responsável;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 1º, § 1º, do supracitado instrumento normativo, o Diretor da Escola Judicial foi designado ordenador de despesas no que tange ao planejamento e a execução do orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho na rubrica destinada ao custeio das ações de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores;

CONSIDERANDO o reduzido quadro de pessoal da Escola Judicial, diante da necessidade de garantir-se o estrito cumprimento das normas financeiras e administrativas aplicáveis às contratações e pagamentos decorrentes das atividades formativas por ela promovidas;

CONSIDERANDO que, conforme previsto na parte final do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 159/2012, do Conselho Nacional de Justiça, bem como no artigo 4º do Ato Conjunto nº 001/TST.CSJT.ENAMAT/2013, as unidades administrativas dos Tribunais deverão prestar o suporte técnico operacional às respectivas Escolas, por meio das áreas responsáveis pela gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de controle interno;

CONSIDERANDO que a delegação de competência encontra respaldo nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, bem como nos artigos 11 e seguintes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e CONSIDERANDO que a delegação da competência para ordenar despesas é prática comum nos Tribunais, conforme Portaria Trt18ª GP/DG nº 215/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria TRT 18ª EJ-18 Nº 301/2019, de 4 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Subdelegar competência ao Diretor-Geral para:

I - atuar como Ordenador de Despesas, relativamente à rubrica destinada ao custeio das ações de formação e capacitação de magistrados e servidores, à conta do orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

II – representar a Escola Judicial nos contratos, convênios, termos e demais ajustes em que essa unidade figure como parte, podendo assinar os respectivos instrumentos, inclusive os que implique acréscimo do objeto, prorrogações e alterações de contratos administrativos, acordos, convênios ou ajustes firmados pela Escola Judicial, bem como termos de rescisão contratual.

Art. 2º Dos atos praticados com fundamento no artigo 1º desta portaria, cabe pedido de reconsideração à autoridade subdelegada. Mantida a decisão, o interessado poderá recorrer à autoridade delegante, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º A Subdelegação de competência constante desta Portaria vigorará até o dia 31 de janeiro de 2021, sendo revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, ____ de julho de 2019.

MINUTA

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 9 de julho de 2019.
[assinado eletronicamente]
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 2025/2019

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta da PCD nº 10338/2019,
RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª EJ nº 1888 de 28 de junho de 2019, que autoriza o deslocamento e pagamento de diárias ao Exmo. Juiz do Trabalho Dr. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, de POSSE a GOIÂNIA, nos dias 27 e 28 de junho de 2019.

Posteriormente, autorizo o deslocamento e somente pagamento de indenização de transporte do Exmo. Juiz do Trabalho Dr. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, de POSSE a GOIÂNIA, nos dias 27 e 28 de junho de 2019.

Motivo: "2º Seminário Temático 2019: Jurisprudência do TST e STF; Temas Repetitivos e Repercussão", a realizar-se nos dias 27 e 28 de junho de 2019, conforme PA nº 8263/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 9 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
DES. FEDERAL DO TRABALHO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O TRT da 18ª Região torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 019/2019 (PA nº 2274/2019), onde resolve registrar os preços para eventual fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo split high-wall e split cassette. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item e preço unitário:

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI (CNPJ: 17.874.189/0001-44): 1 – R\$ 1.440,00; 2 - R\$ 1.640,00; 3 - R\$ 2.395,00; 4 - R\$ 3.100,00; 5 - R\$ 399,00; 6 - R\$ 189,00.

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (CNPJ: 05.870.717/0001-08): 12 – R\$ 8.238,00; 13 – R\$ 11.559,44; 14 - R\$ 13.180,36; 15 - R\$ 984,00; 16 - R\$ 277,00.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site <http://www.trt18.jus.br>

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

GERÊNCIA DE SAÚDE

Despacho

Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 10673/2019 – SISDOC.

Interessado(a): PAULO HENRIQUE PLACIDO CAMARGO BARBOSA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 10700/2019 – SISDOC.

Interessado(a): LÍDIA CRISTINA NEVES CUNHA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 10684/2019 – SISDOC.

Interessado(a): KELEN CARDOSO BORGES

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento